



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS NºS 01/2011 e 02/2011
ESCLARECIMENTO 001/2011

Curitiba, 05 de maio de 2011.

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 03/2011, nos termos do item 4.3 dos editais de licitação referentes às Concorrências Públicas 01/2011 e 02/2011, vem por meio do presente prestar esclarecimentos acerca de questionamento apresentado por licitante, através do protocolo 10.913.375-2, no seguinte sentido:

QUESTIONAMENTO APRESENTADO:

“Os profissionais de arquitetura, com acervos técnicos, estão aptos, assim como os engenheiros, para as áreas do projeto de infra-estrutura perante o edital de Concorrência Pública acima referido?”

RESPOSTA:

“Sim, Será possível a participação como Coordenador e/ou membro da equipe técnica, de arquitetos com especialização nas áreas indicadas para cada profissional, na forma exigida pelo edital, conforme item 9.1.3.2, observando-se o disposto no item 7.8.”

A presente correspondência atende ao previsto no item 4.3. dos instrumentos convocatórios referentes às Concorrências Públicas 01/2011 e 02/2011, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, passar a fazer parte integrante dos editais que ainda serão comercializados. Deverá, ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 05 de maio de 2011.

MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA
Presidente da Comissão Especial de Licitação